



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI

N.º 046/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica denominada ESTRADA JOSÉ GONÇALVES o caminho de terra com início na Estrada Cabo Frio / Búzios, à altura da Fazenda Porto Velho e término na Praia de José Gonçalves - 3º Distrito.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 1993.

  
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Esta estrada é uma das mais antigas de Cabo Frio; serviu até para o tráfico clandestino de escravos. Tradicionalmente conhecida como Estrada do Zé Gonçalves, liga a Estrada Cabo Frio / Búzios a praia do mesmo nome; no entanto nunca teve oficializado seu "batismo".

O presente Projeto de Lei, ousa transformar em Direito o que é de Fato, proporcionando aos moradores locais oportunidade de reivindicar melhorias para o local.

SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 1993.

  
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor